

Ao Senhor
Juraci Luiz Bolognest
Secretário Geral da INTERSUL
Rua 07, Quadra 25, Lote 02/03 - Caixa Postal 06
89760-000 - Itá – SC

Ref.: CE INTERSUL-027/2006 – Férias Coletivas 2006-07

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a correspondência em referência, a qual esta Entidade Sindical solicita que seja acrescido mais um dia no período de férias coletivas com base na Convenção 132 da O.I.T, visto que no mesmo está incluído o feriado nacional de 1º de janeiro de 2007, informamos que, em nosso entendimento, a legislação brasileira em vigor já atende o mínimo estabelecido, sendo inclusive mais benéfica que a referida Convenção, conforme relatado abaixo.

2. O artigo 6º da Convenção 132 da O.I.T. estabelece que os dias feriados oficiais ou costumeiros, quer se situem ou não dentro do período de férias anuais, não serão computados como parte do período mínimo de férias anuais remuneradas, previsto na própria Convenção, em seu artigo 3º, que por sua vez estabelece que a duração das férias não deverá em caso algum ser inferior a 3 (três) semanas de trabalho, por 1 (um) ano de serviço.

3. Nossa interpretação, ao analisar o texto da O.I.T, é que a questão dos feriados aplica-se apenas para os países onde o número de dias de férias é igual a 3 (três) semanas (o tempo mínimo estabelecido pela O.I.T.).

4. Em outras palavras, todo empregado deve ter, pela Convenção da O.I.T, pelo menos três semanas de férias (o que significa 15 dias úteis, ou seja, sem feriados, sábados ou domingos). A legislação brasileira (art. 130 da CLT), prevê que o período de férias terá duração de 30 (trinta) dias corridos, o que é superior ao mínimo estabelecido pela O.I.T, mesmo que durante os 30 dias corridos existam feriados.

5. Apesar do exposto, podemos estudar a alternativa de efetuar a compensação do dia 05 de janeiro para os empregados que estiverem em férias coletivas, mediante acordo com as Entidades Sindicais.

Atenciosamente,

Luciano Flávio Andriani
Diretor Administrativo

José Carlos Cauduro Minuzzo
Diretor de Produção de Energia